DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF3C76CE2A6A53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.3103/2025, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI E A EMPRESA 35.779.199 LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ: 35.779.199/0001-82.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BATALHA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, com endereço na praça da matriz, Nº 141, Centro, CEP 64.190-000, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Luana Sales Machado, portadora do CPF nº 039.207.073-11.

CONTRATADA: a empresa **35.779.199 LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA CNPJ: 35.779.199/0001-82**, com endereço na Rodovia PI 117, Povoado Bela Vista, Batalha-PI, CEP:64.190-000, representada neste ato pelo Sr. Luciano Martins de Oliveira, portador do CPF: 029.425.233-95.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 c/c Decreto 11.317/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05.3103/2025 é referente ao Credenciamento nº 001/2025, que visa ao credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) prestadora(s) de serviços de locação de veículos para transporte dos profissionais das equipes de saúde, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Sancamento de Batalha-PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Batalha - PI, 31 de março de 2026.

Luana Sales Machado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATANTE

Luciano Martins de Oliveira
35.779.199 LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
CNPJ: 35.779.199/0001-82
CONTRATADA

Id:0CC56C0DB58C6A66

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.3103/2025, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI E A EMPRESA 14.333.096 GUSTAVO DA SILVA BORGES ME, CNPJ: 14.333.096/0001-14.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BATALHA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, com endereço na praça da matriz, Nº 141, Centro, CEP 64.190-000, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Luana Sales Machado, portadora do CPF nº 039.207.073-11.

CONTRATADA: a empresa **14.333.096 GUSTAVO DA SILVA BORGES ME**, CNPJ: 14.333.096/0001-14, com endereço na Avenida Inácio Farias, Nº 463, Bairro: Esperança II, Batalha-PI CEP:64.190-000, representada neste ato pelo Sr. Gustavo da Silva Borges, portador do CPF nº 037.959.123-50

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 c/c Decreto 11.317/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.
2.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11.3103/2025 é referente ao Credenciamento nº 001/2025, que visa ao credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) prestadora(s) de serviços de locação de veículos para transporte dos profissionais das equipes de saúde, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Batalha-PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Batalha - PI, 31 de março de 2026.

Luana Sales Machado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATANTE

Gustavo da Silva Borges
14.333.096 GUSTAVO DA SILVA BORGES ME
CNPJ: 14.333.096/0001-14
CONTRATADA

Id:0E28B18613166A5D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.3103/2025, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA - PI E A EMPRESA 59.306.232 JURACI RODRIGUES DA SILVA CNPJ: 59.306.232/0001-15.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BATALHA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, com endereço na praça da matriz, Nº 141, Centro, CEP 64.190-000, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Luana Sales Machado, portadora do CPF nº 039.207.073-11.

CONTRATADA: a empresa **59.306.232 JURACI RODRIGUES DA SILVA,** CNPJ: 59.306.232/0001-15, com endereço na Loteamento Pau da Molhada, Zona Rural de Batalha-PI, CEP:64.190-000, representada neste ato pelo Sr. Juraci Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 044.901.543-21.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 c/c Decreto 11.317/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12.3103/2025 é referente ao Credenciamento nº 001/2025, que visa ao credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) prestadora(s) de serviços de locação de veículos para transporte dos profissionais das equipes de saúde, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Batalha-PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Batalha - PI, 31 de março de 2026.

Luana Sales Machado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATANTE

Juraci Rodrigues da Silva
59.306.232 JURACI RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 59.306.232/0001-15
CONTRATADA

Id:15190CDFE6C86247

PREFEITURA MUNIC. DE BELÉM DO PIAUÍ
RUA 14 DE DEZEMBRO, 281
01612560/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.397

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$206.666,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **206.666,61**

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
749	04.123.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRET. DE FINANÇAS		128.666,61	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	2 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 103	CONV. FEDERAL			
02 11 00	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
750	12.361.0020.1058.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO		78.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	2 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 200	FUNDEB OUTROS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **206.666,61**

Fontes de Recurso	
700 00	128.666,61
542 00	78.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BELÉM DO PIAUÍ, 14 de JANEIRO de 2026

JONATHAS DE CARVALHO NORONHA
PREFEITO MUNICIPAL
609.950.833-39

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JONATHAS DE CARVALHO NORONHA - 609.950.833-** - 17/06/2026 12:21:45